



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00646/2019

### "INCLUI O EXAME PSICOLÓGICO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO INÍCIO DE CADA SEMESTRE"

**A Câmara Municipal de Uberlândia Decreta:**

**Art.1º A Rede Municipal de Educação inclui, a cada início de semestre, avaliação psicológica aos alunos.**

**Art. 2º A assistência de que trata a presente Lei será ministrada por uma equipe multidisciplinar composta por psicólogos e assistentes sociais da rede municipal de saúde, podendo realizar convênios com empresas ou universidades particulares.**

**§ 1º A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, ficarão encarregadas de elaborar o calendário para a aplicação da avaliação descrita no art. 1º desta Lei.**

**§ 2º O estudante que já estiver sob atendimento de profissionais ligados à área da psicologia na esfera pública ou privada, poderão comprovar tal atendimento através de atestado ou declaração.**

**Art. 3º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei após a sua publicação.**

**Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Ver. Roger Dantas  
Vereador

#### **Justificativa:**

Diante do cenário social em que estamos inseridos, o acompanhamento do psicólogo nas escolas é de suma importância para o desenvolvimento dos jovens que lá frequentam. O poder público municipal tem



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00646/2019

total responsabilidade sobre o cuidado com as crianças que frequentam as escolas da cidade. A aprovação de tal projeto elevaria a avaliação pessoal de cada aluno, identificando possíveis problemas psicológicos antes da manifestação de sintomas, além disso haveria ampla orientação de tais profissionais dentro das escolas, evitando problemas como: brigas, conflitos, depressão, entre tantos outros problemas presentes na vida das crianças e adolescentes do município. Peço a colaboração dos nobres edis para aprovação do presente projeto.

Ver. Roger Dantas  
Vereador